

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.

IMPrensa DA CIDADE

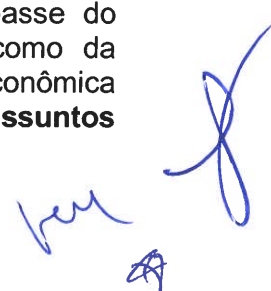
CNPJ 68.697.333/0001-55

NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO e da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 29 de abril de 2022.

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se, em Assembleia Geral Ordinária - AGO e Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade. Presentes a representante do Município do Rio de Janeiro, Sra. **Sylvia Regina Ragozo Barbosa**, Matrícula 11/165.265-0, conforme Ofício nº GOV-OFI-2022/01423, de 15/02/2022, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Responsável pelo Expediente da Empresa, Sr. **André Felipe da Fonseca Gelli**, Presidente da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou as Assembleias regulares, conforme o disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Responsável pelo Expediente da Empresa, convidando a mim, **Vania Carmo do Nascimento**, brasileira, casada, identidade nº 10.307.476-1 (DETRAN/RJ), CPF nº 028.316.577-41, residente na Rua Conde de Bonfim nº 827, apartamento 801 - bairro Tijuca - Rio de Janeiro- RJ, Funcionária Pública Municipal, sob a matrícula número 13/170.374-3, para secretariar as Assembleias, passou em seguida a palavra a Sra. Sylvia Regina Ragozo Barbosa, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **1) AGO:** a) **Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, considerando as fragilidades apontadas no Relatório RAG Nº 74/2022, da Auditoria Geral (CGM-Rio); b) Eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição e/ou Ratificação dos membros do Conselho Fiscal (três membros titulares e seus respectivos suplentes); d) Destinação do Lucro da Companhia; e, 2) AGE:** a) **Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; b) Remuneração dos Membros do Conselho de Administração; c) Honorários da Diretoria**, resultando no seguinte, no tocante à **AGO: item “a)”** Após leitura do Relatório da Diretoria e com base nos Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, os documentos foram analisados e a **Prestação de Contas dos Administradores** foi posta em votação, **decorrendo em aprovação dos documentos**, conforme os termos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76 e suas alterações), ressalvados os fatos indicados nos referidos pareceres técnicos, bem como as fragilidades apontadas no Relatório RAG nº 074/2022, da Auditoria Geral da CGM-Rio, referente ao exercício de 2021, devendo a Imprensa da Cidade demonstrar e adotar as ações necessárias para solução das fragilidades identificadas, principalmente, no que se refere às recomendações corretivas sugeridas. Passando, em seguida, ao segundo item da Ordem do Dia, **item “b)”**: **eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração**, o senhor Responsável pelo Expediente da Empresa pôs em discussão e deliberação a destituição e a **eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração** sendo deliberado pela ratificação dos membros integrantes do Conselho anterior, quais sejam: **Nelson Miranda Miraldi**, brasileiro, união estável não formalizada,


Administrador, identidade nº 12.887.727-1 (DETRAN-RJ), CPF 100.203.707-76, residente na rua Os Sinos nº 320, apartamento 206- bairro Jardim Guanabara- Ilha do Governador- Rio de Janeiro- RJ; **Leonardo Ferreira Neves**, brasileiro, casado, Administrador, identidade nº 08.899.241-7 (IFP) CPF 018.755.357-21, residente na rua Jerson Pompeu Pinheiro nº 100, casa 2- bairro Barra da Tijuca- Rio de Janeiro- RJ; **Leonardo Leal Regis**, brasileiro, casado, Funcionário Público, identidade 20.209.478-5 (DETRAN-RJ), CPF 077.098.957-86, residente na avenida Marechal Rondon nº 951, apartamento 709- bairro Rocha- Rio de Janeiro- RJ; **André Felipe da Fonseca Gelli**, brasileiro, casado, Desenhista Industrial, identidade nº 05.376.735-6 (DETRAN-RJ), CPF 950.399.107-20, residente na rua São Clemente nº 185, apartamento 709, bloco 2- Botafogo- Rio de Janeiro- RJ; **Mario Luiz Garcia de Figueiredo**, brasileiro, casado, Designer Gráfico, identidade 09.958.131-6 (IFP), CPF 045.288.907-39, residente na Rua Duquesa de Bragança nº 16, casa 3, apartamento 201, bairro Grajaú, Rio de Janeiro- RJ, sendo esse último, o Representante dos Funcionários da Empresa, eleito conforme processo nº 01/400.094/2020, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 25 do Estatuto da Sociedade, aprovado na AGE de 28/12/2018 e no caput do artigo 21, do Decreto Rio nº 44.698/ 2018. Terminada a identificação dos membros eleitos para o Conselho de Administração, passou-se ao próximo item da AGO, **item "c)": destituição e eleição dos Membros do Conselho Fiscal:** o Senhor Responsável pelo Expediente da Empresa pôs em discussão e deliberação a destituição e eleição e/ou ratificação dos 3 (três) membros do Conselho de Fiscal, bem como, de seus Suplentes, sendo deliberado pela reeleição de todos os membros e suplentes, conforme indicação e análise da douta CGM, sendo os **Membros do Conselho Fiscal: Raimundo dos Santos Contreiras Junior**, Brasileiro, Contador, Casado, identidade nº 301876 – Ministério da Marinha, CPF 769.658.807-91, residente na Rua Cambauba, nº 1670/Apto. 204 – Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ; **Paulo Sérgio Gomes da Silva**, Brasileiro, Contador, Casado, identidade nº 009.948.071-7 DETRAN-RJ, CPF 028.242.267-65, residente na Rua Travessa Engenheiro José Augusto, nº 101, Portuguesa - Rio de Janeiro- RJ; **Adelmo Feliciano da Silva**, Brasileiro, Contador, Casado, identidade nº 06365486-7, CPF 871.605.107-63, residente na Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 655, apto 1.306, Icaraí – Niterói/RJ. Os atuais membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em caso de impedimento, pelos seguintes **Suplentes: Jacqueline da Costa Ribeiro**, Brasileira, Contadora, Casada, identidade 08476046-1 DETRAN/RJ, CPF 005.873.727-88, residente na Estrada do Joá, 88/Apto. 701, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ; **Cesar Emanuel Julies Romaguera Santos**, Brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, identidade nº 512747-5 MM/RJ, CPF 075.231.247-20, residente na Rua Fadel, nº 54/apto. 1201, Leblon – Rio de Janeiro/RJ; **Veruska Rodrigues Cleto Bezerra**, Técnica de Controle Interno, Brasileira, Divorciada, identidade nº 11634971-3 DETRAN/RJ, CPF 088.809.797-28, residente na Rua Nascimento Silva, nº 85/apto. 201/Bloco B, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ. Finalizada a leitura da identificação dos Conselheiros Fiscais e de seus Suplentes, iniciou-se a apresentação do próximo item: **"d)" Destinação do Lucro da Companhia:** Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, não foi apurado lucro, sendo o prejuízo de R\$ 206.294,86 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e seis centavos), justificado pela ausência de repasse do Tesouro Municipal para pagamento da folha de pessoal, bem como da inadimplência dos órgãos/entidades da PCRJ e os efeitos da crise econômica gerada pela Pandemia do COVID-19 e, **concluídos os assuntos**




correspondentes à **AGO** e considerando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/1976, passou-se à deliberação sobre os itens relativos à **AGE: item "a)" Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal**: o valor da Retribuição Pecuniária, devida aos Membros do Conselho Fiscal, está fixado pelo Decreto Rio nº 43.509, de 07/08/2017; **item "b)" Remuneração dos Membros do Conselho Administração**: a Retribuição Pecuniária devida aos Membros do Conselho de Administração está fixada pelo Decreto Rio nº 43.509, de 07/08/2017; e, **item "c)" Honorários da Diretoria**: Considerando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/1976, o dispêndio estimado, para o exercício de 2022, com os Administradores da Empresa, é de R\$ 348.677,89 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e nove centavos) que serão distribuídos individualmente de acordo com a legislação pertinente e respeitando a disponibilidade financeira, capaz de suportar essa despesa, cabendo, estimadamente, R\$ 203.456,32 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, trinta e dois centavos) para o Diretor-Presidente e R\$ 145.221,57 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais, cinquenta e sete centavos) para o Diretor de Administração e Finanças, conforme planilha apresentada pela Diretoria de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, constante nos autos do processo nº 01/400.059/2021. **Esgotada a pauta da Ordem do Dia e não havendo manifestação ao contrário** quanto à Tomada de Contas dos Administradores para o exercício findo em 31/12/2021, quanto à composição do Conselho de Administração e à composição do Conselho Fiscal e nem quanto à Destinação do Lucro e à fixação de Honorários da Diretoria, bem como, da Remuneração cabível aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, devendo a Empresa, no entanto, observar as ressalvas consignadas neste documento, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária das Assembleias e pelo (a) representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.


André Felipe da Fonseca Gelli
Presidente das Assembleias


Vania Carmo do Nascimento
Secretária das Assembleias


Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro